



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E SAÚDE
COORDENAÇÃO DO CURSO DE FARMÁCIA

**EDITAL N. 01/2022 – CCFARM/PROGRAD/UNIFAP PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
PRECEPTORIA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO
AMAPÁ (UNIFAP) – CAMPUS MARCO ZERO**

A Fundação Universidade Federal do Amapá, através da Coordenação do Curso de Farmácia, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado com a finalidade de selecionar profissionais para atendimento do Programa de Preceptoría de Graduação no Curso de Bacharelado em Farmácia do Campus Marco Zero - Macapá, conforme quadro I, nos termos da Lei nº. 8.080 de 19/09/1990, no disposto nos art. 15 a 18 da Lei nº. 11.129 de 30/06/2005, na Portaria MS nº. 1.111 de 05-7-2005, e na Resolução nº23/2017 CONSU/UNIFAP.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo simplificado de que trata o presente edital visa selecionar Farmacêuticos(as) para o exercício das atividades de Preceptoría de Graduação em Farmácia com validade para o período de 1 (um) ano, prorrogável por igual período no interesse da UNIFAP.

1.2. A Preceptoría de Graduação do Curso de Farmácia Campus Marco Zero constitui modalidade de supervisão/orientação às atividades de ensino e de aprendizagem com assistência direta ao aluno nos Estágios Supervisionados em Farmácia Ambulatorial, Hospitalar e Comunitária.

1.3. A Preceptoría de Graduação será exercida em setores de saúde conveniados como as Prefeituras Municipais de Macapá e Santana e unidades da Secretaria de Estado de Saúde do Amapá, bem como hospitais, laboratórios de análises clínicas, distribuidoras de medicamentos, farmácias/clínicas de manipulação e drogarias de instituições privadas que possuem convênio de estágio com a Unifap.

1.4. Os turnos de trabalho deverão ser compatíveis com a matriz do Curso de Bacharelado em Farmácia – Campus Marco Zero.

1.5. Os preceptores das disciplinas dos Estágios Supervisionados em Farmácia ambulatorial, hospitalar e Comunitária não terão vínculo empregatício com a Universidade Federal do Amapá.

1.6. Poderão concorrer à presente seleção Farmacêuticos(as) que possuam:

- a) Diploma de graduação em Farmácia, expedido por escola oficial ou reconhecida pelo Ministério da Educação MEC;
- b) Registro atualizado no Conselho Regional de Farmácia do Amapá – CRF/AP

1.7. Das vagas: A quantidade de vagas ofertadas está disposta no Quadro 1.

Disciplina	Perfil do Preceptor de estágio	Setor de estágio	Carga horária	Vagas
Estágio em Farmácia Hospitalar e/ou distribuidoras de medicamentos	Graduação em Farmácia, com atuação profissional mínima de 3 meses na área requerida	Unidades hospitalares públicas e privadas, distribuidoras de medicamentos	20 horas semanais	2
Estágio em Farmácia Ambulatorial e/ou comunitária	Graduação em Farmácia, com atuação profissional mínima de 3 meses na área requerida	Unidades básicas de Saúde e grupos de populações especiais, farmácias e drogarias comunitárias	20 horas semanais	2
Estágio em Laboratório de análises clínicas e/ou manipulação de medicamentos e/ou nutrição parenteral	Graduação em Farmácia, com atuação profissional mínima de 3 meses na área requerida	Laboratórios de análises clínicas públicos e privados, farmácias de manipulação de medicamentos e nutrição parenteral	20 horas semanais	2

Quadro 1. Vagas oferecidas para preceptoría do curso de Farmácia da UNIFAP

2 DAS ATRIBUIÇÕES DO PRECEPTOR DO CURSO DE FARMÁCIA DA UNIFAP

2.1. As atividades de Preceptoría da disciplina ofertada nas vagas citadas no Quadro 1, ocorrerão nos horários previamente definidos nos Planos de ensino dos componentes curriculares em questão.

2.2 Aos Preceptores das disciplinas caberão as seguintes atribuições:

- I – Responder pela assistência nos estágios supervisionados, nas atividades com os alunos nos campos de estágio e nas aulas práticas do curso de Farmácia;
- II - Responsabilizar-se pelos discentes do curso de Farmácia em estágios ou atividades curriculares na Instituição em que esteja vinculado;
- III - Receber, organizar, armazenar e encaminhar para as instituições concedentes todas as documentações necessárias para o início e término do estágio em que esteja vinculado (termos de compromisso, seguro acadêmico, carteiras de vacinação e documentos pessoais dos discentes);
- IV - Acompanhar o desenvolvimento de competências e habilidades dos discentes do curso de Farmácia;
- V - Realizar as avaliações de desempenho dos discentes do curso de Farmácia, sob sua responsabilidade, previstas no projeto pedagógico do curso ou programa do avaliado;
- V - Apurar a frequência dos discentes do curso de Farmácia, conforme procedimentos e normas estabelecidos pela UNIFAP;
- VI – Participar de atividades acadêmicas planejadas pelos Responsáveis Técnicos e corpo docente efetivas das disciplinas;
- VII – Contribuir para a formação de profissionais com perfil adequado às necessidades e às políticas de saúde do Estado e do País.

3. DOS DIREITOS DO PRECEPTOR DO CURSO DE FARMÁCIA DA UNIFAP

3.1. Enviar trabalhos para Congressos e afins utilizando o nome da IFES, com a obrigatoriedade de participação de docente efetivo da disciplina;

- 3.2. Poderá publicar artigo científico com a participação de discente, utilizando o nome da IFES, com a necessidade de participação de docente efetivo de magistério superior ligado à área específica do trabalho;
- 3.3. Poderá participar em grupos de pesquisa da UNIFAP como pesquisador colaborador;
- 3.4. Receberá certificação de preceptoría que confira pontuação para avaliação de concurso para magistériosuperior na área de saúde, na UNIFAP;
- 3.5. Poderá participar de cursos de desenvolvimento docente da UNIFAP;
- 3.6. Poderá acessar ao Portal de periódicos CAPES na UNIFAP;
- 3.7. Poderá solicitar empréstimo de livros na biblioteca da UNIFAP;
- 3.8. Poderá solicitar a senha de internet interna nas dependências da UNIFAP;
- 3.9. Poderá participar das reuniões do colegiado do Curso de Bacharelado em Farmácia do Campus Marco Zero com direito a voto específico, quando a pauta incluir discussão de assuntos relacionados à Preceptoría;
- 3.10. Poderá usar logomarca da UNIFAP e do Curso de Bacharelado em Farmácia em vestuário de trabalho (jaleco).
- 3.11. Participar de campanhas de testagem e vacinação organizadas pela UNIFAP.

4. DO VALOR DA BOLSA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E RENOVAÇÃO.

- 4.1. A UNIFAP oferecerá ao preceptor uma bolsa no valor bruto de R\$ 1050,00 (Um mil e cinquenta reais);
- 4.2. A renovação da preceptoría, em cada novo semestre letivo, dependerá da análise de conveniência administrativa da Unifap considerada isoladamente cada área/setor de acompanhamento, bem como estarásujeita ao regular prazo de vigência deste Edital.
- 4.3. A Legislação voltada para preceptoría, Lei nº. 8.080 de 19/09/1990, art. 15 a 18 da Lei nº. 11.129 de 30/06/2005, e Portaria MS nº. 1.111 de 05-7-2005 a define como bolsa, isto é, o pagamento de preceptoríainclui-se na Classificação Orçamentária 33904801-Auxílio a Pessoas Físicas.
- 4.4. Os pagamentos serão efetuados mediante Ordem Bancária, na Conta Corrente, Agência e Banco informados em nome do PRECEPTOR.
- 4.5. Fica ainda condicionado o pagamento a entrega do relatório de atividades desenvolvidas no mês de referência do pagamento, bem como a entrega da ficha de avaliação individual dos alunos com as respectivas notas ao responsável Técnico da disciplina.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 5.2. Período de inscrição de **10/02/2022 a 18/02/2022.**
- 5.3. Dos procedimentos para a inscrição:
 - 5.3.1. O(a) Candidato(a) deverá enviar a documentação abaixo relacionada para o e-mail: farmácia@unifap.br.
 - a) formulário de inscrição preenchido, constante do ANEXO I;
 - b) cópias de:
 - RG, CPF ou Carteira do CRF/AP

- Diploma de graduação em Farmácia, expedido por escola oficial ou reconhecida pelo Ministério da Educação MEC;
- Registro atualizado no Conselho Regional de Farmácia – CRF/AP.
- Documentos de comprovação dos critérios pontuados na análise curricular, conforme ANEXO II.

5.3.2 Os documentos devem ser apresentados nessa ordem, em arquivo único, em formato PDF.

5.3.3 Caso necessário os candidatos serão convocados para apresentar comprovação de documentação enviada e comprovante de pagamento da anuidade ao conselho de classe, na modalidade presencial, em momento oportuno e obedecendo todas as recomendações sanitárias.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 A organização do processo seletivo será executada pela comissão de estágio do curso de farmácia (Portaria No. 649/2021) e pela equipe da coordenação do curso de Farmácia da Unifap.

6.2 A seleção dos candidatos será realizada através de Análise Curricular (conforme critérios no anexo II) e Entrevistas via web conferência.

6.3. Em caso de igualdade de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- obteve maior pontuação na Análise Curricular;
- a maior pontuação no item experiência no serviço da área específica da disciplina;
- a maior pontuação no item produção científica;
- a maior pontuação no item entrevista;
- tenha maior idade (igual ou superior a 60 anos), em cumprimento à Lei Federal nº 10.741, de 01/10/2003, tendo preferência sobre os demais e entre si.

7. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

PERÍODO	ETAPAS
10/02/2022	Publicação do Edital
10/02/2022 a 18/02/2022	Período de Inscrições
22/02/22	Homologação das Inscrições e Convocação para Entrevistas
23 a 25/02/22	Análise Curricular e Entrevistas
01/03/22	Resultado Preliminar
02 a 03/03/22	Prazo para recurso do Resultado Preliminar
08/03/22	Resposta do Recurso
08/03/22	Resultado Final
18/03/22	Assinatura do Termo de Compromisso

8. DOS RECURSOS

8.1. O candidato poderá interpor recurso ao resultado preliminar até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado, através do preenchimento integral do formulário de recursos administrativos contido no anexo III deste edital, encaminhar para o e-mail farmácia@unifap.br

9. DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. O Resultado desse processo seletivo será homologado pela Coordenação do Curso de Farmácia e publicado no site <https://www2.unifap.br/dcbs/>

10. DA CONVOCAÇÃO

10.1. Os candidatos selecionados serão convocados para assinatura do Termo de Prestação de Serviço de Preceptoría de acordo com a necessidade e a conveniência da Universidade Federal do Amapá, obedecendo à ordem de classificação.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A seleção dos Farmacêuticos(as) preceptores por este processo seletivo não implica na obrigatoriedade de aproveitamento no quadro de recursos humanos da UNIFAP.

11.2. A convocação do candidato obedecerá rigorosamente à ordem de classificação expressa neste edital.

11.3. Caso não seja preenchido o total de vagas ofertadas, poderá haver, a critério da equipe organizadora, o encaminhamento para a Coordenação do Curso proceder o remanejamento de vagas.

11.4. O prazo de validade deste processo seletivo será de um ano a partir da data de publicação da homologação dos resultados, podendo ser prorrogado uma vez por igual período a critérios da UNIFAP.

11.5. Os candidatos aprovados no processo seletivo precisarão cumprir as exigências sanitárias e de saúde determinadas pelas unidades em que se enquadrarem.

11.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

Macapá/AP, 10 de fevereiro de 2022.

Coordenação do curso de Farmácia
Profa. Dra. Elza Caroline Alves Müller
Portaria No. 0105/2021

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E SAÚDE
COORDENAÇÃO DO CURSO DE FARMÁCIA

PROCESSO SELETIVO – EDITAL N. 01/2022 - CCFARM/DCBS/PROGRAD/UNIFAP

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO PARA PRECEPTORIA DO CURSO DE FARMÁCIA

NOME DO CANDIDATO: _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____

TELEFONES PARA CONTATO: _____

E-MAIL: _____

ÁREA DE INTERESSE NA PRECEPTORIA:

ESTÁGIO EM FARMÁCIA HOSPITALAR OU DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

ESTÁGIO EM FARMÁCIA AMBULATORIAL OU COMUNITÁRIA

ESTÁGIO EM LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS OU MANIPULAÇÃO

*Assinale apenas uma opção

Eu, _____

Declaro conhecer os termos constantes do **Edital nº 01/2022** – CCFARM/DCBS/PROGRAD-UNIFAP
aceitando todas as normas e condições estabelecidas no Edital supramencionado.

Macapá/AP _____ / _____ / 2022

Assinatura do Candidato

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E SAÚDE
COORDENAÇÃO DO CURSO DE FARMÁCIA

PROCESSO SELETIVO – EDITAL N. 01/2022 - CCFARM/DCBS/PROGRAD/UNIFAPANEXO II
CRITÉRIOS PARA ANÁLISE CURRICULAR

Nome do Candidato: _____

I FORMAÇÃO	MIN	MAX	PONTUAÇÃO (PREENCHIDA PELO CANDIDATO)	PONTUAÇÃO (VALIDADA PELA COMISSÃO)
I - CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE OU EDUCAÇÃO NA ESPECIALIDADE OU CAMPO PRETENDIDO				
1.1 Doutorado	-	15		
1.2 Mestrado	-	10		
1.3 Especialização na área pretendida	-	15		
1.4 Especialização em outras áreas	-	5		
II EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
2.1 Experiência profissional comprovada na área pretendida (para residência/titulação considerar ano após a conclusão)	2,5	15		
2.2 Experiência profissional em outras áreas	1,0	5		
Total de pontos obtidos	65			
III ATIVIDADES EDUCACIONAIS				
3. Magistério superior em cursos da área de Saúde	MI N	MAX		
3.1 Professor (por ano)	1,0	10		
3.2 Preceptor na graduação ou Programa de Residência (por ano)	3,0	15		
3.3 Experiência em Supervisão de alunos de graduação na área pretendida (por semestre)	1,0	15		
3.4 Experiência em Supervisão de alunos de graduação em outras áreas (por semestre)	1,0	10		
Total de pontos obtidos	50			
IV PRODUÇÃO CIENTÍFICA				
4.1 Artigos publicados em periódicos Científicos	2,5	10		
4.2 Trabalhos publicados em anais de Eventos	1,0	10		
4.3 Apresentação de trabalhos em eventos	1,0	10		
4.4 Participação em eventos científicos na área da saúde	1,0	0,5		
Total de pontos obtidos	35			
Total de máximo de pontos obtidos	150			

